



Quinta-feira, 10 de setembro de 2026



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2025**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 014/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 2440/2025**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 91.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. **Diego Jardim Pargo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA PIONEIRO, 3285, na cidade de Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 34.039.550/0001-36, neste ato representada por seu sócio Administrador: **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.847.621-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.715.979-88 residente e domiciliado na cidade de Palotina - PR resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 203/2025, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA n.º 014/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e a inclusão de serviços necessários à adequada execução do objeto do Contrato nº 203/2025, cujo objeto consiste na execução da obra de ampliação da cozinha da Escola Municipal Jaime Canet, no Município de Altônia-PR. Em conformidade com o Parecer Técnico emitido pela fiscalização do contrato e com os documentos constantes do processo administrativo, ficam acrescidos os seguintes serviços:

| ITEM                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | QUANT.   | V. UNITARIO | V. TOTAL      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------------|
| 01                       | Complementação do item 13.14 – Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha – fornecimento e instalação                | 18,65 M2 | 844,53      | 15.750,48     |
| 02                       | Portinhola de giro em alumínio, lambri simples, Linha Suprema, dimensões 1.500 x 1.200 mm, incluindo BDI contratual de 20,85% | 02 UNID  | 1.667,73    | 3.335,46      |
| VALOR TOTAL DO ACRESCIMO |                                                                                                                               |          |             | R\$ 19.085,94 |

O acréscimo da bancada em granito decorre da constatação, durante a execução da obra, de que a quantidade inicialmente prevista de 7,71 m² se mostrou insuficiente para atender às necessidades funcionais da cozinha, sendo necessária a complementação de 18,65 m².

A inclusão das duas portinholas de alumínio decorre da necessidade de fechamento adequado das aberturas destinadas à passagem e distribuição da alimentação, contribuindo para as condições de segurança, higiene, conservação, funcionalidade e acabamento do ambiente.

**DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125, 127, 128 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula 16 do Contrato nº 203/2025, considerando a necessidade de adequação técnica e quantitativa do objeto, devidamente constatada e justificada pela fiscalização contratual.

As alterações possuem relação direta com o objeto originalmente contratado, não implicam transfiguração de seu objeto e destinam-se a assegurar a completa funcionalidade, segurança, higiene e adequado acabamento da cozinha da Escola Municipal Jaime Canet, conforme manifestação técnica favorável da Fiscal do Contrato.

Para o item novo incluído por este Termo Aditivo deverão ser observados os critérios de formação do preço previstos nos arts. 127 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se a relação econômica estabelecida na contratação originária e vedada a redução, em favor da Contratada, da diferença percentual existente entre o valor global contratado e o orçamento de referência.

**DO ACRESCIMO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

Em razão das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido ao Contrato nº 203/2025 o valor de **R\$ 19.085,94 (dezenove mil, oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

O valor originalmente contratado, de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), fica acrescido para R\$ 428.585,94 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O valor originário de R\$ 409.500,00 consta expressamente do contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município, indicada e certificada nos autos do Processo Administrativo nº 203/2025, mediante a emissão do respectivo empenho.

**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Termo Aditivo não promove alteração do prazo de vigência ou do prazo de execução estabelecidos no Contrato nº 203/2025, permanecendo inalteradas as disposições contratuais pertinentes, salvo se houver ato específico e devidamente fundamentado no processo administrativo dispondo de forma diversa.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 044/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 09 de setembro de 2026.

090908, 17:30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 210208 - BNC



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026**  
Processo Adm: Nº 123/2026

**Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas novos, destinados ao desenvolvimento da Agricultura do Município de Altônia, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032025-082500.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais). **PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA** (59632632000110) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), **DAMIR D THURLOW LTDA** (2390928000114) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), **ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS** (34124663000130) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), **IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** (10449391000188) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), **AGROMAQ COMERCIAL EIRELI ME** (27825872000121) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), quinta-feira, 9 de setembro de 2026

DIEGO JARDIM PARGO  
AUTORIDADE COMPETENTE

100908, 09:59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 140208 - BNC



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**  
Processo Adm: Nº 132/2026

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios para as cozinhas das escolas da rede municipal de ensino do município de Altônia-PR, os quais serão utilizados na preparação da alimentação Escolar, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 52.591,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e um reais). **A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (59852122000141) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), **PAULO SERGIO CARVALHO ME** (01015959000118) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 16.734,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e quatro reais), **REJUVI ARAUCARISTA LTDA** (53824879000152) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 1.843,00 (um mil e oitocentos e quarenta e três reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), quinta-feira, 10 de setembro de 2026

DIEGO JARDIM PARGO  
AUTORIDADE COMPETENTE



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026**  
Processo Adm: Nº 138/2026

**Objeto:** Aquisição de Kit Academia ao Ar Livre, composto por 08 (oito) equipamentos com 11 (onze) funções, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altônia-PR, com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, provenientes da Deliberação CEDPI nº 049/2025 – Incentivo Cuidas Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, visando à implantação de espaço destinado à realização de atividades físicas, motoras, recreativas e de convivência social para pessoas idosas.